



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 21 de maio de 2018.

OFÍCIO GS nº 2.267/2018
(SIALE/SES nº 273/2018)

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL n.º 675/2018), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 675 de 2018, de autoria do Deputado Pedro Tobias, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a liberação de recursos para a aquisição de uma ambulância ao Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que, tendo em vista a publicação do **Decreto nº 63.146, de 09 de janeiro de 2018** que *"Estabelece diretrizes e restrições, aplicáveis no exercício de 2018, para as despesas que especifica no âmbito do Poder Executivo"*, estão suspensas, dentre outras, as despesas relativas à aquisição de imóveis e veículos.

Diante do exposto, no presente momento, não há previsão para atendimento do pleito, motivo pelo qual o pedido encontra-se devidamente cadastrado nesta Secretaria.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)
ANTONIO RUGOLO JUNIOR
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS